



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

**Institui a Frente Parlamentar em defesa do
Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de
Itapemirim e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e seu Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de Itapemirim, com a finalidade de:

I- apoiar, acompanhar, analisar e propor políticas públicas que visem incrementar o desenvolvimento econômico da cidade;

II- organizar e promover debates no Poder Legislativo sobre questões e temas ligados ao desenvolvimento econômico de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de Itapemirim terá caráter suprapartidário, reunindo parlamentares desta Casa de Leis, órgãos públicos, empresários, trabalhadores e a sociedade organizada, com o objetivo de implementar políticas públicas e ações que valorizem o desenvolvimento econômico do município.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar é facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º Os parlamentares desta Casa, interessados poderão solicitar sua adesão à Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução.

§ 2º "A Resolução estabelece que os signatários que compõem a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de Itapemirim terão como presidente inicial o vereador proponente. Posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a aprovação da Resolução, os demais cargos, como Vice-Presidente, Secretário e outros membros, serão definidos entre os integrantes. Essa estrutura visa assegurar a organização e o funcionamento adequado da Frente Parlamentar."

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





§ 3º Os mandatos do Presidente, vice-presidente e secretário terão suas durações equivalentes ao prazo de funcionamento da Frente Parlamentar, sendo permitida a recondução em casos de prorrogação, desde que aprovado pela maioria dos membros da Frente Parlamentar.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de Itapemirim buscará articular-se com órgãos dos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal, e com a iniciativa privada, para elaborar uma política de desenvolvimento econômico. Além disso, analisará e proporá a otimização das leis municipais de incentivo, estimulará o empreendedorismo e defenderá o crescimento da oferta de trabalho, emprego e renda no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º A Frente Parlamentar em defesa do Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de Itapemirim reger-se-á pelo seu Regimento Interno, cujas disposições deverão respeitar a legislação em vigor.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2025.

Pr. Delandi Pereira Macedo - PSDB

Vereador- Proponente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Justificativa:

A presente resolução visa instituir a Frente Parlamentar em Defesa do Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro de Itapemirim, reconhecendo a importância crucial do desenvolvimento econômico para a geração de emprego, renda e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim, com seu notável potencial nos setores de mármore e granito, metalmeccânica, comércio, saúde, empreendedorismo e educação, necessita de políticas públicas eficazes para atrair investimentos e reter talentos. A disparidade nos incentivos fiscais em relação a outras regiões do estado e municípios vizinhos exige uma ação coordenada para garantir a competitividade da cidade.

A Frente Parlamentar atuará como um fórum de debate e articulação entre o Poder Legislativo, Executivo, Judiciário, sociedade civil e setor privado, buscando otimizar as leis municipais de incentivo, estimular o empreendedorismo e defender a criação de empregos e renda.

Acreditamos que, com a união de esforços, Cachoeiro de Itapemirim poderá alcançar um desenvolvimento econômico sustentável e próspero, beneficiando toda a comunidade.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de abril de 2025.

Pr. Delandi Pereira Macedo - PSDB

Vereador- Proponente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330036003000340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

